*Prefeitura Municipal de Lavrinhas*
Estado de São Paulo
nicipal, nº 200 – tel. (12) 5461110 – CEP 12760-000. E-mail presrav@iconet.com.br

**LEI Nº 1011, 02 DE DEZEMBRO DE 2.003.**

**"Altera os anexos I e II da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1.999".**

**JOSE LUIZ DA CUNHA,** Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extintos e suprimidos do Anexo I da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1.999, os seguintes cargos de provimento em comissão.

I - 01 (um) de Oficial de Gabinete;
II - 02 (dois) de Orientador Educacional;
III - 02 (dois) de Assistente de Diretor de Escola;
IV - 01 (um) de Psicólogo Educacional
V- 05 (cinco) de Monitor
VI - 01 (um) de Secretário da Agricultura

Artigo 2º - O cargo de Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, criado no Anexo I da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1.999, passa a denominar-se Secretário da Cultura.

Artigo 3º - Ficam criados e acrescidos no Anexo I da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1.999, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Chefe de Setor Educacional – salário mensal de R$ 350,00
II 01 (um) de Assessor de Educação – salário mensal de R$ 696,00
III 01 (um) Secretário de Esportes e Turismo – salário mensal de R$ 1.000,00

Artigo 4º - Ficam criados e acrescidos no Anexo II da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1.999, os seguintes cargos de provimento efetivo, a serem preenchidos por concurso publico.

I – 01 (um) Psicólogo
Salário mensal de R$ 600,00
Jornada Semanal de trabalho – 20 horas

II – 01 (um) Fonoaudiólogo
Salário mensal de R$ 600,00
Jornada Semanal de Trabalho – 20 horas

*Prefeitura Municipal de Lavrinhas*
Estado de São Paulo
nicipal, nº 200 – tel. (12) 5461110 – CEP 12760-000. E-mail presrav@iconet.com.br

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/

Lavrinhas, 02 de dezembro de 2.003.

**JOSE LUIZ DA CUNHA**
**Prefeito Municipal.**

Arquivado em pasta própria e publicada no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal, nesta data.

**Vanda Lucia Francisco Martins**
**Escrituraria**